



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua D. Pedro I n° 352 - Centro - CNPJ n° 00237206/0001-30

LEI N° 675/2017., DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS LEIS
MUNICIPAL N° 534/2012 DE 1° DE
NOVEMBRO DE 2012 E 644/2016 DE 1° DE
JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

"O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO":

Faço saber que a Câmara Municipal de Augustinópolis - TO., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 534/2012 de 01/11/2012, o qual passa à vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada a Creche localizada na Rua Padre Cícero no Bairro Boa Vista, Neste Município, como: CRECHE MUNICIPAL MARIA CAYRES DE ALMEIDA.

Art. 2° - Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 644/2016 de 01/06/2016, o qual passa à vigorar com a seguinte redação:

Fica criada no Município de Augustinópolis - TO, e autorizada a funcionar dentro dos parâmetros legais e metodologia adotada pelo Sistema de Ensino, a creche denominada "CRECHE MUNICIPAL MARIA CAYRES DE ALMEIDA" localizada na Rua Padre Cícero s/n - Bairro Boa Vista na Cidade de Augustinópolis - TO.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017.


JULIO DA SILVA OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

